



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.147/2019

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Pernambucana de Escoteirismo, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Igarassu,

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **Associação Pernambucana de Escoteirismo, - APE**, instituição inscrita no CNPJ – 11.442.730/0001 – 11/07/1917, fundada em 21 de 1917, com sede á Rua Dr. João Elísio nº33 – CEP 53610-060, centro – Igarassu/PE.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação Pernambucana de Escoteirismo – APE.

Art. 2º. A entidade beneficiada com as subvenções a que se refere o Parágrafo único da presente Lei, prestará contas das mesmas à Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 25 de outubro de 2019.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito